



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE - SEPLASA

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –

AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de dois (02) aparelhos oxímetros para a utilização pela equipe médica da CAS, em conformidade com os novos protocolos de atendimento a pacientes acometidos ou com suspeita de contágio pelo COVID-19.

2. Unidade Demandante

Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA.

3. Justificativa da Contratação

Diante da ocorrência da pandemia do COVID-19 e a vigência de novos protocolos de atendimento em saúde para o enfrentamento da doença, a Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde solicita a aquisição de dois (02) oxímetros a serem utilizados pelos profissionais médicos da CAS, quando da ocasião do retorno das atividades presenciais.

O pedido obedece às recomendações da Organização Mundial de Saúde e a cartilhas de orientações da AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira).

Os dois equipamentos são necessários para a utilização pelos médicos da unidade, que fizeram uma projeção de uso com base nas orientações de órgãos oficiais de saúde, com a expectativa de uma média de 10 casos suspeitos por dia, 5 dias por semana nas dependências da CAS.

A aquisição é justificada devido à excepcionalidade da situação e a necessidade premente de aquisição para o atendimento médico eficiente e a contento nas dependências da Coordenadoria.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

Devido à excepcionalidade da situação da pandemia, a aquisição não está prevista no Plano de Contratações Institucionais. O valor estimado utilizará o orçamento ordinário e a despesa é de natureza de custeio.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

OBE08 - incentivar a melhoria da saúde e bem-estar do servidor.

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	x
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Sugere-se a substituição por Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL	02	-	-	Item:

1	DE DEDO: • Equipamento para medição contínua da saturação de oxigênio no sangue (SPO2); da frequência cardíaca (BPM) e curva pletismográfica, através de sensor não invasivo, com alta precisão. • Equipamento para atendimentos de pacientes adultos; • Alimentação através de pilhas ou baterias, com longa duração (ideal: pelo menos 20 horas) • Acionamento através da colocação do equipamento no dedo e desligamento com a sua retirada; • ter registro na ANVISA; • tela OLED, rotacional, permite visualização na vertical e horizontal. • Recomenda-se ter bolsa para armazenamento, capa protetora e cordão, para melhor conservação. • Garantia: 1 ano. • Marcas sugeridas: • Oxímetro de Dedo OLED Graph - G-TECH • Oxímetro de Dedo - DELLAMED • Oxímetro de Dedo - BIOLAND				458775 - material OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO:
---	---	--	--	--	--

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Informar, com as devidas justificativas, outras exigências/solicitações que poderão ser feitas à:

- Licitante: Será necessária a apresentação de literatura técnica (bula, catálogo, folheto ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução em português, com a descrição detalhada das características do produto, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas.
- Empresa vencedora:
- Garantia de 1 ano do produto;
- Em relação aos termos da garantia, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos dos serviços envolvidos com a assistência técnica, que, por sua vez, deverá ter sede em Recife ou na Região Metropolitana, para facilitar e agilizar os procedimentos em eventual necessidade de conserto ou troca do equipamento;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

9. Expectativa de Entrega

Em 30/11/2020.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Haverá necessidade de apresentação de catálogo ou indicação de site para análise das especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

ODS 12. Consumo e produção responsáveis Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis

ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei no 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei no 8.666/93, regulamentada pelo Decreto no 10.024/2019; bem como no Acórdão no 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução no 201/2015 do CNJ e na Resolução no 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;

- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora no 6 do MTE;

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis no 8.213/1991 e no 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.

- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

-Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02011L0065-20160715&from=EN>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 190);

-Fornecer produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, com registro vigente.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
2	Não aquisição dos 2 oxímetros	Aquisição deserta ou fracassada	Prejuízos ao atendimento médico da CAS	1	2	2	Acompanhamento da tramitação pelo gestor da contratação	Durante todo o processo de aquisição	Coordenadoria de Atenção à Saúde

para a CAS									
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15. Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF:009.972.574-66
Matrícula: 707 Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Carla Patrícia Felix Maciel
CPF:039.362.544-35 Matrícula: 1014
Telefone:3194 9508 E-mail: carla.maciel@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Carla Patrícia Felix Maciel
CPF:039.362.544-35 Matrícula: 1014
Telefone:3194 9508 E-mail: carla.maciel@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Seguem três (03) links com as especificações informadas pela equipe médica, para facilitar as cotações eletrônicas pela Seção de Compras:

- 1) <https://www.extra.com.br/BelezaSaude/hospitaisclinaselaboratorios/cardiologia/oximetro-de-pulso-g-tech-modelo-oled-graph-13443005.htm>;
- 2) <https://www.extra.com.br/BelezaSaude/hospitaisclinaselaboratorios/acessoriosparahospitaisclinaselaboratorios/oximetro-de-dedo-com-tela-oled-11490563.html>;
- 3) <https://www.extra.com.br/BelezaSaude/saude/medidoresdepressao/oximetro-dellamed-com-curva-md300cf3-anvisa-garantia-1-ano-1504108008.html?IdSku=1504108008>.

19. Anexos

Informar sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Servidor da Unidade Demandante

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PATRÍCIA FELIX MACIEL, Analista Judiciário(a)**, em 17/09/2020, às 12:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 17/09/2020, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1274775** e o código CRC **5DC8B953**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0016735-89.2020.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de dois (02) aparelhos oxímetros para a utilização pela equipe médica da CAS, em conformidade com os novos protocolos de atendimento a pacientes acometidos ou com suspeita de contágio pelo COVID-19.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

Trata-se de repetição de **Dispensa de Licitação por meio de Cotação Eletrônica**, visto que foram solicitados ajustes da especificação do item, conforme documento 1271856 e novo RC 1274775. A justificativa da viabilidade da contratação foi informada pela Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA através do Requerimento de Contratação/ Estudos Preliminares 1218180, e Seção de Compras justificou a modalidade adotada no Termo de Referência 1232187, as quais estão mantidas neste novo documento, que fora elaborado com a finalidade de aglutinação dos ajustes.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de MENOR VALOR GLOBAL DO ITEM. O item será adjudicado e homologado a empresa que ofertar o menor valor global e atender as demais exigências do edital e seus anexos.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foi enviado formulário de cotação por e-mail para um total de 18 (dezoito) empresas, do ramo pertinente a contratação, sendo 10(dez) delas sediadas local/regionalmente. Porém, dessas empresas, apenas 02(duas) empresas enviaram cotação, as quais não são classificadas como ME e EPP.

Assim, embora a estimativa total da aquisição de cada item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediadas local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho de Despesa.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;

- Validade da proposta: 60 dias;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que duas casas decimais;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o dispositivo na Cláusula Segunda, inciso I do protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 09/07/2010;.
- As licitantes deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) indicar de literatura técnica (bula, catálogo, folheto ou literatura compatível) em português, ou se em outro idioma acompanhado de tradução em português, com a descrição detalhada das características do produto, para a verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas e/ou indicar site **do fabricante** no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Edital para análise pela unidade demandante, Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde - SEPLASA.
 - Na hipótese de indicação de site, a licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado;
 - Caso as informações no site/catálogo sejam insuficientes para análise, a unidade demandante poderá, por meio de diligência, solicitar amostra do material para análise;
- Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- Os equipamentos deverão ser **novos**, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01		UNIDADEOXÍMETRO DE PULSO DIGITAL DE DEDO:	Item: 458775 - material OXÍMETRO DE	ND 52.0802 (APAR. EQUIP. MED. ODONTO. LABOR. HOSPIT.)		R\$302,96	R\$605,92
		• Equipamento para medição contínua da saturação de oxigênio no sangue (SPO2); da frequência cardíaca (BPM) e curva pletismográfica, através de sensor não invasivo, com alta precisão.	PULSO PORTÁTIL COM SENSOR ADULTO:				

- Equipamento para atendimentos de pacientes adultos;
- Alimentação através de pilhas ou baterias, com longa duração (ideal: pelo menos 20 horas)
- Acionamento através da colocação do equipamento no dedo e desligamento com a sua retirada;
- ter registro na ANVISA;
- tela OLED, rotacional, permite visualização na vertical e horizontal.
- Recomenda-se ter bolsa para armazenamento, capa protetora e cordão, para melhor conservação.
- Garantia: 1 ano.
- Marcas sugeridas:
- Oxímetro de Dedo OLED Graph - G-TECH
- Oxímetro de Dedo - DELLAMED
- Oxímetro de Dedo - BIOLAND

OBS: Havendo discordância entre o código CATMAT e a descrição do material, prevalecerá a descrição.

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Considerando os ajustes realizados nas Especificações do item, esta Seção de Compras atualizou os preços da pesquisa de preços 1237213 1237213, parâmetros I; II e II da IN 73 de agosto de 2020. Informamos que os preços enviados pelos fornecedores não foram atualizados visto que as propostas encontram-se válidas (60 dias), e que as alterações não implicaram em mudança do objeto.

Foi feita nova pesquisa no Banco de Preços e Pannel de Preços em busca de contratações similares recentes e ainda consultados os links indicados pela SEPLASA.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N°80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG N°

465/2018: "...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 ("fornecedores"), *"acaso tais valores resultem na redução da média final"*.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. Considerando que o coeficiente de variação obtido foi inferior a 25%, o critério utilizado para definição do preço de referência foi o valor da **média**.

9.3– Custos da Aquisição:

ND 52.08 (APAR. EQUIP. UTENS. MED. ODONTO. LABOR. HOSPIT.) R\$602,92 (seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos).

Devido à excepcionalidade da situação da pandemia, a aquisição não foi prevista inicialmente no Plano de Contratações Institucionais COMAP 2020. Porém, a demanda foi posteriormente incluída no PCI (SEQ 358) conforme autorização da Diretoria Geral 1231845 no SEI 0017221-74.2020.6.17.8000

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na informação 1224862:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

SOCIAIS:

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019; bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ao licitante vencedor:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11/5/2016;

- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105;

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- A licitante vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º). (alteração solicitada pela AGS 1184441).

GERAIS:

- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos e embalagens (Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Art. 31º, Inciso II);
- Observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- A licitante vencedora deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 11/2018: <https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=359060>) (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 88-91),
- Quanto a exigência de a licitante vencedora apresentar o Comprovante de Inscrição do fabricante do produto no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos (CNORP), nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013 (Obs.: Anexo I da IN IBAMA 01/2013: <https://www legisweb.com.br/legislacao/?id=250715>) (Relatório de Acompanhamento n.º 2/2019/SCI - SEI 0030551-75.2019.6.17.8000, doc. 1005768).
 - Posteriormente foi retirada tal exigência pela AGS (Informação 11465 AGS (1199124): Segundo consulta formulada ao IBAMA, em maio/2020, o CTF já contempla no rol de seus requisitos o CNORP, razão pela qual a exigência do primeiro com o respectivo Certificado de Regularidade já atenderia à exigência do CNORP, assim apenas o Certificado de Regularidade no CTF deve ser apresentado no momento da proposta.
- Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) (IN Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 01/2010, Art. 5º, Inciso IV; RoHS 2, Diretiva 2011/65/UE 08/06/2011, disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:02011L0065-20160715&from=EN>; Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3ª ed. abr/2020, p. 190);
- Fornecer produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, com registro vigente.
- No momento da proposta, a empresa fabricante do produto ofertado deve possuir um certificado/laudo ou outro documento que ateste/comprove o produto atende aos requisitos estabelecidos na Diretiva RoHS. Caso a empresa licitante seja revendedora, esta deve solicitar ao fabricante esta certificação ou verificar a disponibilidade desta em

sites oficiais da fabricante. Devendo ser apresentado no momento da proposta. (Informação 11465 AGS (1199124)).

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sextas-feira, no prazo máximo **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 - e-mail: secom@tre-pe.jus.br;
- A Marca, fabricante, lote e data de fabricação deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, com defeito de fabricação, avarias, falhas, ou divergente do catálogo/site aprovado, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**.

13. Garantia e Assistência Técnica

Garantia de 1 ano (usual de mercado), com a empresa da assistência técnica sediada na cidade do Recife/PE ou na respectiva Região Metropolitana.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta;

- A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições, descrições e qualidades estipuladas;
- Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- manter, durante toda a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas por ela, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei n.º 8.666/93;
- Comunicar ao TRE/PE qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço apresentado durante o Pregão;

Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no capítulo 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, no prazo máximo de **10 (dez) DIAS CORRIDOS**, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo aprovado, quando for o caso, com defeito de fabricação, avarias ou fora do prazo de validade exigido, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

Receber e conferir o material;

Atestar as notas fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados, desde que não haja qualquer óbice legal ou fato impeditivo provocado pela empresa vencedora;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação

Nome: Laila Patrícia Cruz Silva Ortolan CPF:009.972.574-66
Matrícula: 707

Telefone: +351 961 847 737 E-mail: laila.ortolan@tre-pe.jus.br

Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Carla Patrícia Felix Maciel
CPF:039.362.544-35 Matrícula: 1014

Telefone:3194 9508
E-mail: carla.maciell@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/ FONTE DE PESQUISA/ RELAÇÃO DOS FORNECEDORES CONSULTADOS 1288105



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 15/10/2020, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA FERNANDA PEREIRA ESPINDULA DE ABREU, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 15/10/2020, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAILA PATRICIA CRUZ SILVA ORTOLAN, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 16/10/2020, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1285514** e o código CRC **A10557AD**.

TABELA COMPARATIVA

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UNIDADE	2	PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 287,40	49,03356684	16,18%	R\$ 302,96	R\$ 298,51
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 270,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 300,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 350,00				
				PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017	R\$ 329,60				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 203,86				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 297,01				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 285,54				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017	R\$ 386,20				
PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017	R\$ 320,00								
VALOR TOTAL R\$ 605,92									

Recife, 18/09/2020

Renata Fernanda P. E de Abreu
SECOM

Simone Gomes Leal
Chefe SECOM

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 2º IN 03/2017

ITEM	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO OU VAL. ARP	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
							FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS/TO	989243	PE 4/2020-SRP	209	VAL 07/07/2020 A 07/07/2021	R\$ 287,40	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	33.068.320/0001-32	PR	ME
1	IFPE/CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES	154853	DL 90001/2020	17	HOMOLOGADO EM 01/07/2020	R\$ 270,00	VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI	70.066.840/0001-32	PE	ME
1	6 REGIMENTO DE CAVALARIA BLINDADO/RS	160358	DL 73/2020	2	HOMOLOGADO EM 01/07/2020	R\$ 300,00	DANIELLY BATISTA DIAS DE ARAUJO 35677580805	26.666.824/0001-99	SP	ME
1	COORDENAÇÃO REGIONAL DO VALE DO JAVARI	194007	DL 13/2020	1	HOMOLOGADO EM 01/07/2020	R\$ 350,00	N OLIMPIO LIMA	20.926.720/0001-90	AM	ME
1	PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 8 . REGIAO	200076	DL 1/2020	10	HOMOLOGADO EM 01/06/2020	R\$ 329,60	Y M DE O BOTELHO EIRELI	28.037.573/0001-09	PA	ME

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 2º IN 03/2017

ITEM	SITE	DATA	HORA	LOCAL	PREÇO	
1	extra.com.br	18/09/2020	09:32	SP	R\$ 203,86	PREÇO COM FRETE LINK RC
1	extra.com.br	18/09/2020	09:36	SP	R\$ 297,01	PREÇO COM FRETE LINK RC
1	extra.com.br	18/09/2020	09:38	SP	R\$ 285,54	PREÇO COM FRETE LINK RC
1	oximetrobrasil.com.br	18/09/2020	09:42	RS	R\$ 386,20	PREÇO COM FRETE

*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA(PARECER ASSDG Nº 465/18)

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 2º IN 03/2017

ITEM	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	LOCAL	PREÇO
1	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	OUTRAS	08.675.394/0001-90	PE	R\$3.220,00*
1	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	OUTRAS	09.441.460/0001-20	PE	R\$320,00

*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA(PARECER ASSDG Nº 465/18)

ANEXO III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES CONSULTADOS

	EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL	CONTATO		SITUAÇÃO
					FONE	E-MAIL	
1	ATOS MEDICA COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP	15.227.236/0001-32	EPP	PE		atosmedica@atosmedica.com.br	NÃO RESPONDEU
2	FR REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	09.005.588/0001-40	ME	PE		rubensjr@frprodutosmedicos.com.br	NÃO RESPONDEU
3	CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.978.106/0001-18	ME	PE		cirurgicafamed@gmail.com	NÃO RESPONDEU
4	MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA	10.779.833/0001-56	ME	PE		medical@medical-pe.com.br	NÃO RESPONDEU
5	PROCIL MATERIAIS INDUSTRIAIS LTDA	14.936.373/0001-83	OUTRAS	BA		leonardo30@bol.com.br	NÃO RESPONDEU
6	SAFE SUPORTE A VIDA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	08.675.394/0001-90	OUTRAS	PE		erica.freitas@safesolucoes.com.br	RESPONDEU COM QUESTIONAMENTO SOBRE A TECNOLOGIA DO SENSOR- COTOU
7	SAUDE NORDESTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PROFISSIONAIS EIRELI	13.734.351/0001-78	ME	PE		rrcompras@live.com	NÃO RESPONDEU
8	VINICIUS NONATO DA SILVA 08660237471	28.604.035/0001-59	ME	PE		fabiofelipe249874@gmail.com	NÃO RESPONDEU
9	NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME	10.859.287/0001-63	ME	PE		comercial@newmedequipamentos.com.br	RESPONDEU MAS NÃO COTOU
10	HOSP LIGHT - MATERIAIS HOSPITALARES E ELETRICOS ESPECIAIS LTDA	22.423.890/0001-87	OUTRAS	SP		hosplight@gmail.com	NÃO RESPONDEU
11	HOSPCLEAN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	55.975.569/0001-64	OUTRAS	SP		comercial@hospclean.com.br	NÃO RESPONDEU
12	PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA	09.441.460/0001-20	OUTRAS	PE		licitacao@padraonet.com.br	COTOU
13	PANMEDICA NEGOCIOS HOSPITALARES LTDA - EPP	56.942.527/0001-90	OUTRAS	SP		MEIRE@PANMEDICA.COM.BR	NÃO RESPONDEU
14	Panorama Comércio de Produtos Hospitalares LTDA	10.747.573/0001-37	ME	BA		panorama.hosp@gmail.com	NÃO RESPONDEU
15	MD INTERNATIONAL EQUIPAMENTOS MEDICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	03.135.603/0001-99	OUTRAS	SP		jfineto@yahoo.com.br	NÃO RESPONDEU
16	MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI	07.768.887/0001-01	ME	MG		mundifarmadistribuidora@igmail.com	NÃO RESPONDEU
17	MECSUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	03.189.780/0001-58	ME	RS		mecsul@terra.com.br	NÃO RESPONDEU
18	MED HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - ME	16.897.247/0001-92	ME	PE		med_hospitalar@hotmail.com	RESPONDEU MAS NÃO COTOU